



## Legislação de Contagem

[voltar](#)

Os textos das normas jurídicas têm caráter informativo, não dispensando a consulta de sua publicação DOC - diário oficial de Contagem - para a prova da existência de direitos, nos termos da legislação vigente.

Norma: **Decreto 224** de 02/12/2013

**Origem:** Executivo - **Situação:** - **[Diário Oficial Nº 3276 \(/arquivos/doc/3276doc-e.pdf\)](#)**

**Ementa:**

Altera o Decreto nº 1333, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de que trata a Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Íntegra da legislação

DECRETO nº 224, de 02 de dezembro de 2013.

Altera o Decreto nº 1333, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de que trata a Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1333, de 06 de abril de 2010 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação.

"Art. 2º .....

I - .....

II - .....

Parágrafo único. Anualmente, após o encerramento do prazo para realização dos acordos de que trata o inciso II deste artigo, havendo recursos financeiros em virtude da não habilitação de credores interessados, poderá o município utilizar o saldo remanescente para quitação de precatórios na ordem cronológica prevista no inciso I deste artigo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES  
Prefeito de Contagem

[voltar](#)